



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 199

Recife - Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.597/2018

Recife, 19 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 7º, da Resolução CPJ nº 004/2008;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme o Ofício Coord. nº 1.357/2018;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS, 38ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da Central de Inquéritos da Capital, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, sem prejuízo do exercício de suas demais atribuições.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.610/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a importância para a Instituição de proporcionar aos recém-nomeados e empossados Promotores de Justiça, de 1ª Entrância, a indispensável capacitação técnica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, § 2º, da Lei Complementar n.º 12/94, com as alterações da LCE n.º 057/04;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, a partir do dia 20/12/2018, os Promotores de Justiça relacionados, conforme anexo desta Portaria, cujas nomeações foram publicadas no Diário Oficial do Estado em 11/12/2018.

II - Determinar à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas o registro, em ficha funcional, como de efetivo

exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os membros do Ministério Público, a que se refere o item anterior, estiverem à disposição do Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.611/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, observando a sequência dos habilitados ao edital de acumulação;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros DANIELLE BELGO DE FREITAS, Promotora de Justiça de Bom Jardim, de 2ª Entrância, e RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo, em conjunto ou separadamente, nas audiências de custódia do Pólo 08, com sede em Limoeiro, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias dos Membros Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva e Kívia Roberta de Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.612/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) em Gravatá, conforme informado pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial por meio do Ofício nº 091/2018;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional nos autos do procedimento de gestão administrativa nº 2018/136150;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, da Lei Orgânica do MPPE, c/c art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 2ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para exercício simultâneo nos feitos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Gravatá, a partir de 02/01/2019 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.613/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Camaragibe, conforme teor do Ofício nº 106/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias da Bela. Maria de Fátima de Araújo Ferreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.614/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Camaragibe, conforme teor do Ofício nº 106/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de

substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias da Bela. Mariana Pessoa de Melo Vila Nova.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.615/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Camaragibe, conforme teor do Ofício nº 106/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, e JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Camaragibe, ambos de 2ª entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, em conjunto ou separadamente, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias da Bela. Mariana Pessoa de Melo Vila Nova.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.616/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) em Camaragibe, conforme informado pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco por meio do Ofício nº 03/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, da Lei Orgânica do MPPE, c/c art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Designar a Bela. JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Camaragibe, a partir de 02/01/2019 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.617/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.09.2017,

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JANEIRO de 2019, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.618/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.368/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão-

PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.368/2018, de 27.11.2018, publicada no DOE do dia 28.11.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.619/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.587/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.587/2018, de 18.12.2018, publicada no DOE do dia 19.12.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.620/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria POR-PGJ nº 2.211/2018, de 05 de novembro de 2018, publicada no DOE MPPE de 06/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis do MPPE para 31 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.621/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 2.210/2018, de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de novembro de 2018, que constitui a Comissão Especial de Apoio ao Departamento Ministerial de Patrimônio e Material – DEMPAM, para fins de realização de ajustes do inventário físico-financeiro dos bens permanentes no Sistema de Controle Patrimonial - SICAP;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR a Comissão Especial de Apoio ao Departamento Ministerial de Patrimônio e Material – DEMPAM, para fins de realização de ajustes do inventário físico-financeiro dos bens permanentes no Sistema de Controle Patrimonial – SICAP até 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. EXCLUIR, a pedido, da Comissão os seguintes servidores:
I - Dirley Wagner Ramos Magalhães - Matrícula: 189.863-9;
II - Roberto Teles de Siqueira - Matrícula: 188.686-0.

Art. 3º. INCLUIR, conforme sugestão, os seguintes servidores:
I - Jesce John da Silva Borges - Matrícula: 189.478-1;
II - Renata Pereira Garcia - Matrícula: 189.470-6.

Art. 4º. A comissão passa a ter a seguinte formação:
1. Ewerton dos Santos Pimentel - Matrícula: 189.462-5 – PRESIDENTE;
2. Jesce John da Silva Borges - Matrícula: 189.478-1;
3. Renata Pereira Garcia - Matrícula: 189.470-6;

Art. 5º. A Comissão Especial deverá elaborar relatório final dos trabalhos e encaminhar ao DEMPAM, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 64.**Recife, 19 de dezembro de 2018**

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0019212-6/2018
Requerente: MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE
Assunto: Solicitação
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.
Arquive-se.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0019338-6/2018
Requerente: PAULO JOSE DIAS CARNEIRO
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à ATMA constitucional para análise.

Expediente n.º: 224/18
Processo n.º: 0021142-1/2018
Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente n.º: CI nº. 027/2018
Processo n.º: 0020505-3/2018
Requerente: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 213/2018
Processo n.º: 0021179-2/2018
Requerente: RHYZEANE ALÁIDE CAVALCANTI DE MORAIS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 015/18

Processo n.º: 0021214-1/2018
Requerente: STANLEY ARAUJO CORREA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: 895/18
Processo n.º: 0021227-5/2018
Requerente: ADRIANA GONCALVES FONTES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Providenciado pela Portaria POR PGJ nº 2583/2018, publicada no DOE do dia 19/12/2018. Arquive-se.

Expediente n.º: 896/18
Processo n.º: 0021228-6/2018
Requerente: ADRIANA GONCALVES FONTES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Providenciado pela Portaria POR PGJ nº 2.606/2018 publicada no DOE do dia 20.12.2018. Arquive-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 196**Recife, 20 de dezembro de 2018**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 131163/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 19/12/2018
Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 133912/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/12/2018
Nome do Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133866/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/12/2018
Nome do Requerente: MÁRCIA CORDEIRO GUIMARÃES LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134007/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/12/2018
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133904/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/12/2018
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: À CMGP para providenciar.

Número protocolo: 133903/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/12/2018
Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133785/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/12/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134145/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 19/12/2018
 Nome do Requerente: FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133816/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 19/12/2018
 Nome do Requerente: SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133815/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 19/12/2018
 Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134006/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 19/12/2018
 Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134146/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 19/12/2018
 Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134125/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134029/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134005/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133976/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133983/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: LUCILE GIRAO ALCANTARA
 Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133971/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAUJO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. VINICIUS SILVA DE ARAUJO, Promotor de Justiça de Buíque, para, atendendo à Convocação PGJ nº 045/2018, participar do Ciclo de Palestras e do Evento de Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira, a se realizar em Recife-PE, no dia 20.12.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 133969/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 133946/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 133968/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133967/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133945/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 133944/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Mário Germano Palha Ramos
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 133943/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 133365/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/ 2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo dez dias, no período de 21 a 30/03/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, §3º da lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 133929/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 130744/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/ 2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/02/2019 a 02/03/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, §3º, da lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 132124/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 19/12/2018
 Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
 Despacho: Ciente. Providenciado , arquite-se.

Número protocolo: 125679/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 18/12/2018
 Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa

necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no período de 02/12 a 31/12/2019 . À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134203/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o 1º período/2011, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 10 (dez) dias, a partir de 21/01/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134644/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134643/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 131949/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, §3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 133425/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01/2019 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, §3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 133587/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Mário Germano Palha Ramos
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 131105/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 134608/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134607/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134604/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 19/12/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134606/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-

se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134605/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: RAUL LINS BASTOS SALES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. RAUL LINS BASTOS SALES, Promotor de Justiça de Mirandiba, para, atendendo à Convocação PGJ nº 045/2018, participar do Ciclo de Palestras e do Evento de Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira, a se realizar em Recife-PE, no dia 20.12.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 134603/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134544/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 134034/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134496/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 134130/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de março/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de abril/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134132/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/ 2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de maio/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133564/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de janeiro/2019, a partir do dia 07/01. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134524/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134031/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO
Despacho: Registre-se. arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134363/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 134324/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134358/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Número protocolo: 131410/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: ALDA VIRGÍNIA DE MOURA
Despacho: Defiro o pedido de 15 (quinze) dias de licença prêmio, a partir de 21/01/2019, referentes ao 1º Decênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133570/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de setembro/2012, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2019. À CMGP para

anotar e arquivar.

Número protocolo: 134445/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 130243/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ
Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para terem início no dia 28/01/2019 (129043/2018), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 28/01 a 06/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 130283/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: JULIANA PAZINATO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, §3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 130386/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, §3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 132125/2018
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 134043/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES

Despacho: Em face do documento acostado, concedo 07 (sete) dias de licença à requerente, a partir do dia 17/12/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133930/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença para realização de curso

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 134360/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134364/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA

Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 130407/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, referentes ao 2º período/2007, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 06/02/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 132103/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 134038/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, à Bela. NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR, Promotora de Justiça de Exu, para, atendendo à Convocação PGJ nº 045/2018, participar do Ciclo de Palestras e do Evento de Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira, a se realizar em Recife-PE, no dia 20.12.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 134348/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO

Despacho: À CMGP para anotar na ficha funcional da servidora, em seguida arquivar.

Número protocolo: 134329/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: CLARISSA DANTAS BASTOS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, à Bela. CLARISSA DANTAS BASTOS, Promotora de Justiça de Orocó, para, atendendo à Convocação PGJ nº 045/2018, participar do Ciclo de Palestras e do Evento de Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira, a se realizar em Recife-PE, no dia 20.12.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 134343/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2018

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 134327/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, à Bela. LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO, Promotora de Justiça de Trindade, para, atendendo à Convocação PGJ nº 045/2018, participar do Ciclo de Palestras e do Evento de Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira, a se realizar em Recife-PE, no dia 20.12.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 134283/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. TIAGO MEIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Custódia, para, atendendo à Convocação PGJ nº 045/2018, participar do Ciclo de Palestras e do Evento de Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira, a se realizar em Recife-PE, no dia 20.12.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 134243/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133908/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
 Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquite-se.

Número protocolo: 134163/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 134026/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, à Bela. KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA, 1ª Promotora de Justiça de Floresta, para, atendendo à Convocação PGJ nº 045/2018, participar do Ciclo de Palestras e do Evento de Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da

carreira, a se realizar em Recife-PE, no dia 20.12.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 129783/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 20, §3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 133890/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
 Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133813/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 642,67, ao Bel. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor-Geral do MPPE, para participar de viagem para ultimar diligências em procedimento administrativo, na cidade de Arcoverde-PE, nos dias 18 e 19.12.2018, com saída no dia 18 e retorno no dia 19.12.2018 às 17h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 133746/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 20/12/2018
 Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89, ao Bel. FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO, Assessor da CGMP, para participar de viagem para ultimar diligências em procedimento administrativo, na cidade de Arcoverde-PE, nos dias 18 e 19.12.2018, com saída no dia 18 e retorno no dia 19.12.2018 às 17h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 133694/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Mário Germano Palha Ramos
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
Despacho: Cancelado pelo RE 134608/2018. Arquive-se.

Expediente n.º: 57/2018
Processo n.º: 0017182-1/2018
Requerente: EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Assunto: Ofícios
Despacho: À ATMA Constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 130384/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
Despacho: Tornado sem efeito pelo Requerimento Eletrônico nº 132124/2018.

Expediente n.º: 436/18
Processo n.º: 0021221-8/2018
Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 128190/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 11/03/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente do necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Expediente n.º: 1925/18
Processo n.º: 0020580-6/2018
Requerente: ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
Assunto: Requerimento
Despacho: 1. Ciente. 2. Encaminhe-se à Assessoria Técnica em matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento, em relação à solicitação de criação de Promotorias de Cidadania. 3. À Chefia de Gabinete para as devidas providências, em relação as demais solicitações.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0020574-0/2018
Requerente: GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR
Assunto: Requerimento
Despacho: Em face do atestado acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença médica ao requerente, a partir do dia 29/11/2018, nos termos do artigo 64 I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e instrução normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101828/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Expediente n.º: 188/2018
Processo n.º: 0021010-4/2018
Requerente: DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS
Assunto: Solicitação
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 116924/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 20/12/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Despacho: Arquive-se em atenção ao despacho SIIG Nº 0016010-8/2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

DESPACHO Nº 2018/394200 Recife, 20 de dezembro de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Promotora de Justiça e Assessora Técnica em matéria Administrativo-constitucional, Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta, exarou o seguinte despacho:

Procedimento Administrativo nº. 2018/394200.
Interessado: Fábio de Sousa Castro, Promotor de Justiça.
Assunto: Licença-prêmio
Acolho, integralmente e pelos seus próprios fundamentos, o parecer da ATMA, e defiro a concessão de licença-prêmio, referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período completado em 03 de junho de 2017, procedendo-se às devidas anotações em seus assentamentos funcionais, com fulcro art. 64, III e art. 65, § 3º, "b" da LCE nº. 12/94, alterada pela LCE nº. 57/04. Oficie-se ao interessado. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 197

Recife, 19 de dezembro de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: RC 211/2018
Processo n.º: 0020552-5/2018
Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 05, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 001/18
Processo n.º: 0021231-0/2018
Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE e MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 2.542/2018 publicada no DOE do dia 15.12.2018. Arquive-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

DECISÕES Nº 2018/346856, 2018/334894, 2018/387948**Recife, 14 de dezembro de 2018**

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça, Em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em matéria Administrativo-constitucional, Dr. Valdir Barbosa Júnior, exarou as seguintes decisões:

DIA: 14/12/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 2018/346856

INTERESSADO: Rivaldo Guedes França

ASSUNTO: Abono de Permanência

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para indeferir o pedido firmado pelo Bel. Rivaldo Guedes de França, pois não foram ainda materializados, na hipótese dos autos, os requisitos pertinentes à concessão do almejado abono de permanência. Publique-se.

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM SUCORREÇÃO.)

Auto nº 2018/334894

Documento nº 10161285

Origem: Notícia de Fato Auto nº 2017/2758877

Suscitante: 35º Promotor de Justiça criminal da Capital

Suscitado: 7º e 8º Promotores de Justiça de cidadania da capital

Assunto: Conflito negativo de atribuição

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, determino que o 35º Promotor de Justiça criminal da Capital atue nas questões urgentes relativas ao presente feito, a quem os autos devem ser remetidos.

Também em conformidade com a manifestação da ATMA, determino que cópia destes autos sejam extraídas para final análise deste conflito de atribuições, bem como que seja oficiado ao 7º e 8º Promotores de Justiça de cidadania da capital para se manifestarem sobre o presente conflito negativo de atribuição.

As informações prestadas pelos suscitados devem ser encaminhadas diretamente à referida Assessoria Técnica para parecer técnico e posterior análise desta Subprocuradoria-Geral de Justiça. Publique-se.

Auto nº 2018/387948

Documento nº 10353125

Origem: Notícia de Fato Auto nº 2017/2758877

Suscitante: 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Suscitado: 7º e 8º Promotores de Justiça de Cidadania da Capital

Assunto: Conflito negativo de atribuição

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, no sentido de reconhecer a similitude do caso em apreço com os demais conflitos negativos de atribuições referenciados no despacho publicado nos autos do Proc. Proc. nº 2018/343337, determinando, por conseguinte, a remessa do Proc. nº 2018/387948 aos cuidados do Coordenador do CAOP Criminal. Publique-se. Após, arquite-se.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO Nº 01/2019-CSMP****Recife, 20 de dezembro de 2018**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. IVAN WILSON PORTO, Dr.ª ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr.ª ADRIANA GONÇALVES

FONTES, Dr. FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA (substituindo DR. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA), Dr.ª SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 01ª Sessão Ordinária no dia 02/01/2019, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino

Promotor de Justiça

Secretário do CSMP

EDITAL Nº 03/2018 – PA**Recife, 20 de dezembro de 2018**

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 03/2018 – PA

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Promoção, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal Criminal (1ª Câmara Regional de Caruaru), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20/12/2018). Eu,

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,

Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

SECRETARIA GERAL**AVISO Nº SGMP Nº 066/2018****Recife, 20 de dezembro de 2018**

O Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco - SGMP, considerando a mudança de empresa de prestação de serviço de mão de obra terceirizada, AVISA que currículos e indicações para futuros prestadores de serviços da contratada Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda, através do Termo de Contrato 047/2018, deverão ser encaminhados diretamente ao email recife@criart-ce.com.br. A partir da publicação desse aviso, a Coordenadoria Ministerial de Administração - CMAD deve se abster de receptionar e encaminhar currículos de candidatos.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra

Secretário Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1086/2018**Recife, 19 de dezembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira CavalcantiFrancisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº116154/2018 e obedecendo o Art. 2º do Capítulo I da IN PGJ nº 001/2016, publicada no DOE de 20/01/2016;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1060/2018, publicada em 19/12/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1087/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

PORTARIA – POR - SGMP- 1087/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada ao DEMAPE pelo servidor escalado, bem como da impossibilidade de comparecimento do substituto e obedecendo o Art. 2º do Capítulo I da IN PGJ nº 001/2016, publicada no DOE de 20/01/2016;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 985/2018, publicada em 28/11/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1088/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 5ª Circunscrição, com Sede em Garanhuns;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1061/2018, publicada em 19/12/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1089/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 7ª Circunscrição, com Sede em Palmares;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 986/2018, publicada em 28/11/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 1090/2018**Recife, 20 de dezembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 13ª Circunscrição, com Sede em Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 986/2018, publicada em 28/11/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-PGJ Nº 1091/2018**Recife, 20 de dezembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 40/2018, da Assessoria Jurídica Ministerial, protocolada sob o nº 0021129-6/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA DOLÔRES DE CARVALHO BARBOSA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.030-6; para o exercício das funções de Assessor Jurídico Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 20 dias, contados a partir de 17/01/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO, Assessor Jurídico Ministerial, matrícula nº 189.891-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1092/2018**Recife, 20 de dezembro de 2018**

PORTARIA POR SGMP- 1092/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 054/2018, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob nº 0020929-4/2018;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor FELIPE DA FONSECA LINS, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.773-9, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Análise Contábil, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 12 dias, contados a partir de 21/01/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular RODRIGO DA ROCHA FERNANDES, Analista Ministerial, matrícula nº 189.399-8.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1093/2018**Recife, 20 de dezembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 051/2018 da Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0020869-7/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor FELIPE DA FONSECA LINS, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.773-9, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Análise Contábil, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 02/01/2019,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

tendo em vista o gozo de férias do titular ISAÍAS GOMES DA SILVA JÚNIOR, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.638-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1094/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 052/2018 da Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolado sob o nº 0020868-6/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor GIVALDO GOMES DA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.627-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Tesouraria, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 17 dias, contados a partir de 02/01/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.870-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1095/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 128/2018 da Coordenadoria da Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, protocolado sob o nº 0020974-4/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor HEBERT DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.401-3, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 20 dias, contados de 12 a 21/12/2018 e de 02 a 11/01/2019, tendo em vista o gozo de Férias da titular GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA SOUZA, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.314-9.

II - Esta portaria retroagirá ao dia 12/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1096/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 705/2018, da Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital, protocolado sob o nº 0021021-6/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCÍLIO BARROS PEREIRA LOPES, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.726-8, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/01/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular, ADALBERTO MUZZIO DE PAIVA NETO, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.975-8;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1097/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

– PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017,
publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 053/2018, da
Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o
nº 0020871-0/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA LIGIA LIMA BEZERRA, Técnica
Ministerial, matrícula nº 188.879-0, para o exercício das funções de
Gerente Ministerial da Divisão de Liquidação, atribuindo-lhe a
correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um prazo de 15 dias,
contados a partir de 02/01/2019, tendo em vista o gozo de férias do
titular MARILIO BELARMINO DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial,
matrícula nº 188.081-0.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1098/2018
Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas
atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça,
nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005,
publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ
nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017,
publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 257/2018, da
Coordenadoria Administrativa das Promotorias do Cabo de Petrolina,
protocolada sob o nº 0020707-7/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO,
Técnico Ministerial, matrícula nº 188.816-1, para o exercício das funções
de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a
correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 09
dias, contados a partir de 13/12/2018, tendo em vista o gozo de férias do
titular AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA,
Técnico Ministerial, matrícula nº 188.784-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 13/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1099/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

PORTARIA POR SGMP- 1099/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas
atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça,
nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005,
publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ
nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017,
publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 41-A/2018, protocolada
sob o nº 0021128-5/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora NORMA ROBERTA LUNA DE OLIVEIRA,
Técnica Ministerial, matrícula nº 189.685-7, para o exercício das funções
de Gerência Jurídica Ministerial de Contratos, atribuindo-lhe a
correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 16
dias, contados a partir de 02/01/2019, tendo em vista o gozo de férias da
titular FERNANDA BEATRIZ BACELAR DE MELO MESQUITA, Gerente
Jurídica Ministerial de Contratos matrícula nº 189.885-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1100/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas
atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça,
nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005,
publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ
nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017,
publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor das Comunicações Internas nº 41/2018, nº 42/2018
e nº 43/2018, da Assessoria Jurídica Ministerial, protocoladas sob o nº
0021130-7/2018, nº 0021127-4/2018 e nº 0021131-8/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor POMPEU LUSTOSA CANTARELLI
MARROQUIM, Assessor Jurídico Auxiliar, matrícula nº 189.223-1, para o
exercício das funções de Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal,
atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um
período de 05 dias, contados a partir de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

02/01/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular, ANA DOLÔRES DE CARVALHO BARBOSA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.030-6;

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

II – Designar o servidor POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM, Assessor Jurídico Auxiliar, matrícula nº 189.223-1, para o exercício das funções de Assessor Jurídico Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 10 dias, contados a partir de 07/01/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO, Assessor Jurídico Ministerial, matrícula nº 189.891-4;

III – Designar o servidor POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM, Assessor Jurídico Auxiliar, matrícula nº 189.223-1, para o exercício das funções de Gerência Jurídica Ministerial de Contratos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 14 dias, contados a partir de 18/01/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular FERNANDA BEATRIZ BACELAR DE MELO MESQUITA, Gerente Jurídica Ministerial de Contratos matrícula nº 189.885-0;

IV – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1101/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 017/2018, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do direito Humano à Educação, protocolada sob o nº 0020887-7/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor RAFAEL LUCCHESI CARNEIRO LEÃO MONTEIRO, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.000-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 02/01/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular, LUCIANA CRISTINA PIRES PIMENTA, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.066-2;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR-SGMP Nº 1102/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 256/2018, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0020711-2/2018;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora ÂNGELA MARIA GOMES SÁ, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.828-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Petrolina, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 05 dias, referente aos dias 19 a 23/11/2018, tendo em vista o gozo de folgas da titular, KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.061-6;

II – Esta Portaria retroagirá a 19/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de Dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1103/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 184/2018, da Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico – Gerência Ministerial de Saúde e Assistência Social, protocolada sob o nº 0020809-1/2018;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Designar a servidora CRISTIANE RAGNAR DOS SANTOS MONTEIRO, Nutricionista, matrícula nº. 188.160-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Saúde e Assistência Social, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, durante 03 dias, referentes aos dias 06, 13 e 14/12/2018, tendo em vista o gozo de folgas da titular, RIEDJA MITTIEY DE OLIVEIRA RAMALHO, Gerente Ministerial de Saúde e Assistência Social, matrícula nº. 189.445-5;

II – Esta Portaria retroagirá a 06/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de Dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 20/12/2018.

Recife, 20 de dezembro de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 20/12/2018.

Expediente: CI Nº156/2018
Processo nº:0021166-7/2018
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Diante do levantamento das infrações de trânsito no ano de 2017 pelo Departamento Ministerial de Transportes - DEMTR, estrutura essa que está ligada à Coordenadoria Ministerial de Administração - CMAD, determino:

1. Que seja dada ciência das infrações de trânsito às respectivas chefias dos setores onde estão lotados os condutores de veículos oficiais do MPPE, constantes em relação anexa, para as providências que entender necessárias;
2. Que o DIMOT/DEMTR dê conhecimento a todos os condutores de veículo oficial que prestem serviços ao MPPE que, a partir de janeiro de 2019, o limite de pontuação máxima anual será de 11(onze) pontos;
3. Que o DIMOT/DEMTR, quando da instrução do processo de pagamento de infrações de trânsito, faça constar prova de indicação do condutor que praticou a infração;
4. Que seja acompanhado junto à CMFC o pagamento das infrações de trânsito de 2017, referenciadas no expediente;
5. Que seja verificado junto à CMGP o desconto em folha de pagamentos do condutor referente ao pagamento das infrações de trânsito, conforme anexo do expediente.
6. Tramitar o referido expediente pelos setores competentes.

Recife, 20 de Dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPPE

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 20/12/2018

Expediente: OFNº 008/2018
Processo nº: 0021125-2/2018
Requerente: PJ de Abreu e Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF Nº303/2018
Processo nº: 0021192-6/2018
Requerente: Dr. Édipo Soares Cavalcante Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OFº73/2018
Processo nº: 0021100-4/2018
Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF Nº022/2018
Processo nº: 0020720-2/2018
Requerente: PJ de Pesqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL-SRP. Fazer a juntada ao processo de locação de imóvel de Pesqueira.

Recife, 20 dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº nº 01 /2018
Recife, 19 de dezembro de 2018
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

RECOMENDAÇÃO nº 01/2018

Ref.: Inquérito Civil nº 24/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução subscrevente, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, paragrafo unico, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art.127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art.129, III);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, nos termos do artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o artigo 234 da Constituição Estadual prevê que, aos maiores de sessenta e cinco anos de idade, é garantida a gratuidade de duas vagas nos transportes coletivos urbanos e intermunicipais;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a Lei do Município de Cortês nº 1.015/2014 estendeu tal benefício às pessoas a partir de sessenta anos de idade;

CONSIDERANDO que nenhum dos atos normativos supramencionados exige a apresentação de CPF, comprovante de residência ou comprovante de renda do beneficiário, registrando-se, desde já, que o disposto no artigo 40 do Estatuto do Idoso restringe-se ao transporte coletivo interestadual;

CONSIDERANDO que a prova da idade faz-se mediante apresentação de documento de identificação civil oficial com fotografia, inexistindo previsão normativa de restrição em relação ao tempo de expedição de referido documento;

CONSIDERANDO que a fiscalização da idade daquela pessoa que se apresenta como idosa e objetiva a gratuidade do transporte pode e deve ser realizada, entretanto, de forma que não coloque o idoso em situação de desvantagem em relação aos demais passageiros;

Resolve RECOMENDAR à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CORTÊS que:

(i) que se abstenha de exigir, para fins de gozo de benefício de transporte gratuito de idoso, CPF, comprovante de renda, comprovante de domicílio e/ou qualquer outro documento que não corresponda a identificação civil oficial com fotografia;

(ii) que se abstenha de exigir prazo máximo de emissão de documento de identificação civil oficial com fotografia, bastando que se trate de documento válido;

(iii) que se abstenha de exigir "credenciamento" prévio do idoso, nada obstante, porém, que seja realizada reserva pelo beneficiário de forma voluntária a fim de garantir sua vaga pela ordem de realização de reserva, já que a gratuidade a idosos é limitada a duas vagas por veículo;

(iv) que se abstenha de dificultar a emissão do bilhete de viagem aos idosos, de forma que sejam emitidos nos mesmos locais em que os demais passageiros pagam/compram suas passagens;

(v) que garanta o benefício de duas vagas gratuitas por veículo, independentemente do tamanho do veículo, por não existir tal restrição/diferenciação nos atos normativos mencionados.

Advirta-se que a presente Recomendação dá ciência da mora dos destinatários quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os que não a observarem.

Publique-se. Registre-se. Anote-se na planilha interna de controle e no sistema "Arquimedes".

Encaminhe-se a Recomendação ao destinatário por intermédio do endereço eletrônico indicado pelo Patrono do requerido na manifestação apresentada nesta PJ em 12/12/2018, inclusive informando sobre o acolhimento ou não da presente Recomendação no prazo de cinco dias úteis.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação, por meio magnético, à Secretária-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial, bem como, por ofício, ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento.

Por fim, encaminhe-se cópia desta Recomendação, por Correios (Sedex), à Prefeitura de Cortês e à Presidência da Câmara de Vereadores de Cortês, para conhecimento e à rádio comunitária local para divulgação, inclusive informando a população em

geral que irregularidades no fornecimento de transporte gratuito aos idosos devem ser comunicadas pessoalmente ao Ministério Público local, situado no Fórum de Cortês.

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2018

Thinneke Hernalsteens
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

RECOMENDAÇÃO Nº N.º 03 /2018
Recife, 18 de dezembro de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE STº AGOSTINHO

Ref.: NF – Doc n.º 10317753 e IC n.º 04/2017 – Doc n.º 8909557

RECOMENDAÇÃO N.º 03/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO nos autos da Notícia de Fato – doc n.º 10317753 e Inquérito Civil n.º 04/2017 – Doc n.º 8909557, pela promotora de Justiça em exercício pleno na 3ª Promotoria de Justiça do Cabo de Stº Agostinho, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República, e nos artigos 1º, 25, IV, a, e 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93,

CONSIDERANDO que a Constituição da República e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é dever da sociedade e do Poder Público garantir a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação do direito fundamental à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (artigo 205, da Constituição e artigo 53, caput, do ECA);

CONSIDERANDO que o artigo 206, da Constituição garante que o ensino será ministrado com a observância de princípios, constitucionalmente assegurados, do qual se destaca o princípio da garantia do padrão de qualidade, firmado no inciso VII;

CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (art. 208, inciso III, da Constituição e art. 54, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, foram aprovados, pelo Congresso Nacional através do Decreto nº 6.949/2009, pelo mesmo procedimento exigido para as Emendas à Constituição da República de 1988, ostentando, portanto, natureza constitucional;

CONSIDERANDO que a mencionada Convenção conceitua, em seu artigo 1, que "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO que no artigo 24, da Convenção antes referida os Estados-Partes assumiram o compromisso de promover, no âmbito da educação das pessoas com deficiências, a adoção de providências no sentido providenciar respostas concretas com vistas a permitir o atendimento individualizado, quando necessário, bem como à dispensação do apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, outrossim, que Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, e, em seu art. 1º, preceitua que, o dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes, dentre outras: a) garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; b) não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência; c) garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais; d) oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e) adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, no decorrer do ano de 2018 recebeu inúmeras reclamações de falta de professores de apoio, revelando a permanência do problema de carência de professores com consequente perda didático-pedagógica irreparável de alunos da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as contratações de profissional do atendimento educacional especializado - AEE ocorreu durante todos o ano, denotando que a alocação dos profissionais de magistério não é realizada de forma planejada, eficiente e equitativa.

CONSIDERANDO o elevado e permanente número de ausências de curta duração, quer ausências mais difíceis de suprir, causam descontinuidade na aprendizagem com consequentes danos pedagógicos aos alunos;

CONSIDERANDO que até o final do ano letivo o aluno LLS da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima não tinha profissional de apoio.

RECOMENDO ao Srª Secretária de Educação, após as matrículas no ano de 2019, que:

1. proceda a um estudo prévio acerca da necessidade de profissional do atendimento educacional especializado - AEE para toda a rede municipal de ensino, levando-se em conta escolas em que a dificuldade de acesso restringe sobremaneira a oferta do profissional, informando-se de incontinenti o quantitativo de profissional de apoio necessários a suprir a demanda para esta Promotoria, bem como a Sec. de Administração Municipal;
2. remeta até o início de jan/19 o estudo supra à Sec. de Administração;
3. em verificada durante o ano letivo a ausência de profissional do AEE o em algum estabelecimento oficial de ensino, solicite a contratação deste profissional à Sec. de Administração de forma incontinenti.

Ao Sr. Secretário de Administração que:

1. promova, a partir do estudo prévio acerca da necessidade de profissional do atendimento educacional especializado - AEE elaborado pela Sec. de Educação, a convocação de tantos profissionais necessários a suprir a carência até o início do ano letivo de 2019;
2. promova o recrutamento de pessoal, realizando seleção simplificada, com escopo de manter cadastro de reserva de profissionais de apoio apto a suprir as demandas levantadas pela Secretaria de Educação durante TODO o ano letivo de 2019;
3. constatada a ausência de profissional de apoio durante o ano letivo, promova a convocação e, por conseguinte a designação/ contratação do profissional no prazo máximo de 45 dias; e,
4. notadamente em relação ao aluno LLS (ficha de atendimento

ao público em anexo), promova a designação/ contratação de profissional de apoio até o início do ano letivo de 2019.

Adverte-se que o não cumprimento das providências acima recomendadas nos prazos estabelecidos, poderá ensejar a tomada das medidas cabíveis, com as sanções de praxe.

Nesse passo, requisita-se, desde logo, que Vossa(s) Excelência(s)/ Senhora(s) informem, em até 30 (trinta) dias, se acatará(ão) ou não esta recomendação, apresentando, em qualquer hipótese de negativa, os respectivos fundamentos.

Para conhecimento, oficie-se, enviando cópia:

- ao Sr. Prefeito e ao Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- À Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para que nos termos da Resolução 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, remeta a presente recomendação ao Governador do Estado de Pernambuco;
- Ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, à Corregedoria do Ministério Público de Pernambuco e ao Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa de Direito Humano à Educação, para conhecimento e registro.

Autue-se e Registre-se, anexando-se exemplar desta no quadro de avisos existente na Sede desta Promotoria de Justiça, bem como na NF – Doc n.º 10317753 e no IC n.º 04/2017 – Doc n.º 8909557

Cabo de Stº Agostinho, 18 de dezembro de 2018.

Carla Verônica Pereira Fernandes
Promotora de Justiça

CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES

RECOMENDAÇÃO Nº -Nº 003 /2018

Recife, 19 de dezembro de 2018

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante nesta comarca, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, parágrafo único, incisos I e IV, e artigo 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei N.º 8.625/93 e artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual N.º 12/94, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, CF);

CONSIDERANDO que, segundo o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 37, §3º, inciso II, da Constituição Federal, "a lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente, o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 217, §2º, da Constituição Federal, "cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem";

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), em vigor a partir de 16 de maio de 2012, dispôs sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, subordinando-se ao regime da supracitada Lei os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os procedimentos previstos na Lei nº 12.527/11 destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as diretrizes previstas no art. 3º da referida Lei, quais sejam: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF);

CONSIDERANDO que dentre os direitos concedidos, em caráter exemplificativo, pela Lei nº 12.527/11, como forma de garantir o acesso à informação e a publicidade da atuação administrativa, encontra-se aquele referente à obtenção de informação pertinente à utilização de recursos públicos pelos órgãos e pessoas jurídicas subordinadas ao regime da referida Lei (art. 7º, inciso VI);

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei nº 12.527/11 enuncia ser dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas;

CONSIDERANDO que o art. 11, §1º, da mesma Lei 12.527/11 determina que, se não for possível a resposta imediata, a autoridade deverá responder ao pedido de informação em 20 dias;

CONSIDERANDO que o administrador da coisa pública está jungido ao princípio da publicidade, assim compreendido seu dever em dar conhecimento ou pôr à disposição dos indivíduos informações sobre fatos, decisões, atos ou contratos da Administração Pública, conferindo transparência aos comportamentos dos agentes públicos e segurança jurídica aos membros da coletividade, quanto a seus direitos;

CONSIDERANDO, noutras palavras, que a publicidade é o instrumento pelo qual a Administração Pública torna "público" – dando divulgação à sociedade ou prestando informações aos

interessados – todo o conteúdo da atividade administrativa não sigilosa: regulamentos, programas, planos, atos administrativos (de nomeação, contratação, admissão, permissão, licença, autorização, aprovação, dispensa, homologação, visto, lançamento tributário, etc.), licitações, contratos administrativos (de obras públicas, de prestação de serviços, de fornecimentos de coisas móveis, de concessão de obras, serviços e uso de bem público, etc.) e informações constantes de seus arquivos;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato instaurada a partir de petição por parte de integrantes da Guarda Municipal de Vitória de Santo Antão, de que diversos requerimentos ao Poder Público Municipal, no tocante à ascensão na carreira, não foram respondidos;

CONSIDERANDO as informações por parte dos Sindicatos dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – SINDIVISA e SINDPROV, de que o Município não procedimentaliza requerimentos dos servidores, haja vista a ausência de tramitação de procedimentos administrativos no Município;

CONSIDERANDO as informações por parte dos Sindicatos dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – SINDIVISA e SINDPROV, dando conta dos constantes períodos de indisponibilidade, e da não atualização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, no tocante, inclusive, às folhas de pagamentos;

CONSIDERANDO que constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, previsto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92, a ilegalidade consistente no retardamento ou omissão na prática de ato de ofício;

RESOLVE RECOMENDAR ao PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Vitória de Santo Antão-PE, José Aglailson Queralvares Júnior, que, sob pena de, assim não agindo, praticar ato de improbidade administrativa, e, conseqüentemente, serem tomadas as providências legais e judiciais cabíveis:

- Providencie, por si ou através de seus auxiliares, resposta a todo e qualquer requerimento de informações e/ou documentos oriundos dos servidores públicos do Município ou de qualquer do povo, com observância ao prazo de 20 dias, estipulado pela Lei 12.527/11;
- Garanta a continuidade da disponibilização e atualização, na rede mundial de computadores, do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, priorizando um padrão de qualidade em relação à oferta das informações para consulta na internet.

Registre-se e publique-se na imprensa oficial.
Encaminhe-se cópia ao CAOP-PP e ao respectivo destinatário.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de dezembro de 2018.

Lucile Girão Alcântara
Promotora de Justiça

LUCILE GIRA O ALCANTARA
2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

RECOMENDAÇÃO Nº nº 005/2018 .

Recife, 19 de dezembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE

RECOMENDAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 005/2018
Arquimedes nº 2018/407735

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Presentante nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

alterações;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que é papel do Ministério Público atuar na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos da pessoa idosa e das pessoas com deficiência, como expressão e afirmação da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que deve o Ministério Público atuar para que os direitos da pessoa com deficiência sejam efetivamente cumpridos, baseado nos princípios da igualdade, da solidariedade e da justiça social, com vistas a garantir a efetiva inclusão e integração das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a aprovação do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03) demonstra a preocupação da sociedade brasileira com o seu novo perfil populacional, exigindo do Estado e da sociedade ações efetivas voltadas à garantia dos direitos fundamentais da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da assistência social, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93), consistindo em uma renda equivalente a um salário-mínimo para idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e deficientes que não possam manter-se ou serem mantidos por suas famílias;

CONSIDERANDO que os idosos e pessoas com deficiência que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) têm até o final do mês de dezembro deste ano de 2018 para efetuarem a inscrição no cadastro único para programas sociais do governo federal, o CadÚnico, sob pena de terem os seus benefícios suspensos no ano vindouro;

CONSIDERANDO que, no âmbito do município de Verdejante/PE, há, ainda, um quantitativo de 86 (oitenta e seis) beneficiários que não realizaram a inscrição no cadastro único;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SAS nº 064/2018, do qual se denota o empenho da Secretaria de Assistência Social do município de Verdejante/PE em promover a inscrição no cadastro único para programas sociais do governo federal, o CadÚnico, mas também indica a necessidade de permanecer diligenciando na busca da inscrição de todos os idosos e pessoas com deficiência no cadastro único até o prazo final;

RESOLVE RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Secretária de Assistência Social do município de Verdejante/PE, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações e, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93, que continuem adotando as medidas necessárias no sentido de que todos os municípios de Verdejante/PE, idosos e deficientes, naturalmente vulneráveis, que fazem jus à percepção do Benefício de Prestação Continuada (BCP), efetuem a inscrição no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social, por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) desta edilidade, até o prazo máximo de 31 dezembro do corrente ano de 2018.

Em face da presente Recomendação, determino a adoção das seguintes providências:

I - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhores Prefeito e Secretária de Assistência Social do município de Verdejante/PE, encaminhando a presente Recomendação;

II - Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para que se dê

publicidade;

III - Promova-se a remessa de cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, bem como à Caravana da Pessoa Idosa;

Registre-se no Arquimedes. Publique-se

Verdejante/PE, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
Promotor de Justiça

JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
Promotor de Justiça de Verdejante

PORTARIA Nº 74/2018 – 22PJDCACAP
Recife, 5 de dezembro de 2018

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Peças do IC nº 17/2012 da 22PJDCACAP
Arquimedes nº 2018/392786

PORTARIA Nº 74/2018 – 22PJDCACAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor das peças informativas extraídas dos autos do IC nº 17/2012 da 22PJDCACAP, tendo em vista o advento da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, a fim de servirem de base, como notícia de fato, para a instauração do respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que ao longo da investigação no referido procedimento foram realizadas diversas diligências, a fim de acionar a Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Educação do Estado e o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para adotarem as medidas necessárias à solução das irregularidades apontadas no âmbito do Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco – CEPEP;

CONSIDERANDO que, a despeito de providências adotadas pelos responsáveis acima citados ao longo daquele procedimento, remanescem questões ainda não devidamente solucionadas e esclarecidas, notadamente sobre 166 (cento e sessenta e seis) estudantes daquele Centro que não compareceram ao processo de certificação em 2013, assim como sobre a documentação comprobatória da autorização para oferta dos cursos Eletrotécnica, Edificações, Eletrônica, Mecatrônica, Manutenção e Suporte de Informática, Petróleo e Gás, Meio Ambiente, e Mecânica;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 206, que: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade.”; e, em seu artigo art. 209, que: “O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional; II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto apurar o funcionamento irregular de cursos técnicos ofertados na instituição privada Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco – CEPEP;

2) expeça-se ofício à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Educação do Estado, com cópia da presente portaria e do TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 21/2018 – 22PJDCAP, a fim de que, no prazo de trinta dias, apresente relação nominal dos 166 (cento e sessenta e seis) estudantes do Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco – CEPEP que não compareceram ao processo de certificação em 2013, conforme declarado em audiência que segue em anexo;

3) expeça-se ofício ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, com cópia da presente portaria e do TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 21/2018 – 22PJDCAP, a fim de que, no prazo de trinta dias, apresente documentação comprobatória das declarações prestadas em audiência que segue em anexo, especificamente sobre:

(a) a documentação que autoriza a oferta dos cursos técnicos pelo Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco – CEPEP, assim como sobre;

(b) o arcabouço legal que embasa a declaração prestada em audiência de que “se determinada turma iniciar-se dentro do prazo de vigência poderá terminar já mesmo extrapolando tal prazo, que não configurará nenhuma irregularidade”;

4) após o decurso do prazo assinalado nos itens “3” e “4”, com ou sem resposta, à conclusão;

5) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 05 de dezembro de 2018.

MUNI AZEVEDO CATÃO
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº Nº 045/2018

Recife, 20 de dezembro de 2018

Promotoria de Justiça de Jataúba

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 045/2018

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, através do Bel. ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado COMPROMITENTE e JOSÉ BIANILDO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 772.218.774-91, na qualidade de PROMOTOR DE EVENTO 17ª VAQUEJADA DO KIBEBI PARK SHOW, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, que será realizada no Parque Kibebi, situado no Sítio Poço Cercado, no município de Jataúba, entre os dias 10 a 13 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que o presente Termo de Ajustamento de Conduta tem o propósito de evitar maus-tratos aos animais bovinos e equinos envolvidos no evento sob apreço, sem prejuízo do ajuizamento de Ação Civil Pública, se for o caso, e da instauração de Procedimento de Investigação Criminal ou requisição de instauração de Inquérito Policial visando ao ajuizamento da Ação Penal na hipótese de crime ambiental; CONSIDERANDO que no último dia 06/10/2016, julgando a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4983, proposta pelo Procurador Geral da República contra a Lei nº 15.299, de 08 de janeiro de 2013, do Estado do Ceará, que “regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural no Estado do Ceará”, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional a referida Lei Estadual, nos termos do voto do Relator, Min. Marco Aurélio, acompanhado pelos Ministros Roberto Barroso, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Carmem Lúcia, vencidos os Ministros Edson Fachin, Gilmar Mendes, Teori Zavascki, Luiz Fux e Dias Toffoli;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida, no último dia 10/10/2016, entre o CAOP Meio Ambiente e a ABVAQ, a entidade externou seu firme propósito de recorrer da decisão do STF mediante oposição de Embargos de Declaração com Efeitos Infringenciais, buscando reverter o resultado do julgamento da ADI nº 4983;

CONSIDERANDO que a eficácia da declaração de inconstitucionalidade somente operará a partir do trânsito em julgado da decisão do STF, não se podendo ignorar que a ABVAQ manifestou expressamente, em reunião com o CAOP Meio Ambiente, seu firme propósito de recorrer da decisão mediante oposição de Embargos de Declaração com Efeitos Infringenciais, buscando reverter o resultado do julgamento da ADI nº 4983;

CONSIDERANDO o cenário descrito, conclui-se ad cautelam pela necessidade de aguardar a publicação do Acórdão do julgamento da ADI nº 4983, assim como o seu trânsito em julgado, para verificar o real alcance da decisão sob exame, ou, se forem opostos Embargos de Declaração, o trânsito em julgado da decisão do julgamento desse recurso;

CONSIDERANDO a afirmação histórica dos direitos dos animais, sedimentando o entendimento de que, embora não sejam racionais ou detenham consciência como os humanos, são seres vivos sencientes, isto é, que detêm senciência “capacidade de sofrer ou sentir prazer ou felicidade” (SINGER, Peter. Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. p 54);

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, consoante a qual “O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando este direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais” (art. 2º, “b”);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção da fauna e da flora, vedando “as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade”, constituindo a defesa animal atribuição do Ministério Público não somente sob a ótica da proteção da fauna como componente do meio ambiente natural, mas também sob o prisma da dignidade e do bem-estar dos animais como seres sencientes, inseridos num meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput e § 1º, VII);

CONSIDERANDO serem os direitos dos animais interesses de caráter difuso, cuja proteção autoriza a utilização pelo Ministério Público de instrumentos processuais para sua defesa em juízo, como a Ação Civil Pública, e de mecanismos como o Inquérito Civil, a Recomendação e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para sua defesa extraprocessual, sem prejuízo da Ação Penal na hipótese de crimes ambientais, em especial o tipo previsto no art. 32 da Lei 9.605/98, que estabelece: “Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o tema “vaquejada” encerra históricas implicações culturais, fazendo-se necessário harmonizar a defesa animal com as particularidades culturais existentes em cada região do país, mas sempre do ponto de vista ético, sendo indispensável tal reflexão para uma atuação segura, justa e eficaz por parte do Ministério Público, que não deve ignorar todos os aspectos envolvidos no contexto dessa delicada questão que são as vaquejadas em nosso Estado – o que não pode servir de pretexto, é certo, para cometimento de crimes ambientais;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Ministério Público assegurar a observância de cuidados objetivos necessários à proteção e bem-estar dos animais nos eventos de vaquejada, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos ou que submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO, que decisão proferida no último final de semana, o ministro Teori Zavaski, do STF, rejeitou o prosseguimento de reclamação da Associação Brasileira dos Defensores dos Direitos e Bem Estar dos Animais e a Federação das Associações, Organização Não Governamentais, Sociedades Protetoras dos Animais e Sindicatos de Profissionais da Proteção Animal do Estado do Piauí (Altos-PI), RCL nº 25.869, que questionava a decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, que manteve a vaquejada da programação da 66ª Exposição Agropecuária, finalizada no domingo, dia 11. Com o pedido embasado na declaração da inconstitucionalidade na lei de regulamentação da prática no Ceará, o magistrado esclareceu que o resultado do julgamento não foi a proibição da vaquejada em todo o país, limitando o tema. “No julgado indicado como paradigma, o que esta Corte efetivamente assentou foi a inconstitucionalidade da lei cearense que regulamentava a vaquejada, não sendo cabível, até o presente momento, extrair conclusão no sentido da proibição de sua prática em todo o território nacional”, apontou.

CONSIDERANDO, a reorientação do CAOP-Meio Ambiente no sentido da possibilidade de confecção de Termo de Ajustamento de Conduta, dada a decisão do Ministro Teori Zavaski, acerca da Rcl 2576/SC;

CONSIDERANDO, por fim, que a VAQUEJADA DO PARQUE KIBEBI, tratada nos presentes autos, está definida para acontecer no próximo fim de semana e corresponde a sua 16ª versão;

RESOLVEM CELEBRAR o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 585, VII, do Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a implementação de medidas necessárias à proteção e bem-estar dos animais no evento de vaquejada no Parque Kibebi, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Pelo presente instrumento, o COMPROMISSÁRIO assume o compromisso de garantir a realização do evento com a observância dos cuidados objetivos necessários ao efetivo respeito aos animais, observando as diretrizes vigentes no Regulamento da Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ) e suas posteriores alterações, bem como aquelas enunciadas pela Associação Brasileira Quarto de Milha (ABQM), quer seja ou não associado a essa entidade, e em especial as seguintes obrigações e condicionantes para a realização do evento:

1 - O competidor deve apresentar sua luva, antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento e deve ser baixa ou, no máximo, com 5 cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o Fiscal julgue danificar a maçaroca;

2 - Todos os envolvidos na vaquejada, incluindo os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm a obrigação de preservar os animais participantes, sendo vedado o uso de bois ou cavalos que estejam, no momento da corrida, com sangramento aparente;

3 - É proibida a utilização de instrumentos que possam provocar choque, sangramento, ferimento ou perfuração nos animais em competição;

4 - A organização dos eventos de vaquejada deverá disponibilizar aos bois e cavalos água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a sua necessidade e manutenção da saúde dos animais;

5 - É proibido o uso de bois com chifres sem aparamento, uma vez que eles podem causar risco aos competidores, aos cavalos ou à equipe de manejo; e

6 - É obrigatória, durante todo o período de realização dos eventos, a manutenção de uma equipe de veterinários à disposição dos competidores, a qual também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoeçam ou porventura se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais;

7 – Após a apresentação, os competidores não poderão acoitar os cavalos, voltar o seu cavalo na faixa ou escantear. Do mesmo modo, não poderão bater, esporar ou ainda puxar as rédeas e os freios de modo a machucar o animal;

8 – Os promotores do evento, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, tem obrigação de preservar os animais envolvidos no evento, sendo que qualquer maltrato aos bois e cavalos acarretará a responsabilização daquele diretamente envolvido na ocorrência;

9 – É proibido o uso de instrumentos cortantes, que possam provocar qualquer sangramento nos animais em competição, notadamente o uso de bridas, esporas, chicotes ou outros equipamentos que provoquem dor aguda ou perfuração;

10- Que os responsáveis pelo evento juntarão na semana que antecede o mesmo, a documentação autorizativa do Corpo de Bombeiros quanto a estrutura e demais instalações que demandem fiscalização deste órgão. Bem como, juntarão também a autorização expedida pela ADAGRO sobre o evento, sob pena de ser recomendado a PMPE e a Prefeitura Municipal que exerça o Poder de Polícia e proibam a realização do evento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES: A realização da vaquejada deve ser previamente informada às autoridades competentes, inclusive ao Representante do Ministério Público desta cidade, para possibilitar o controle adequado, assim como qualquer acidente ocorrido com os animais durante a vaquejada deve ser comunicado, de imediato e por escrito, ao referido Promotor de Justiça de Jataúba, visando à proteção animal e a eventual responsabilização civil e penal do agente infrator.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO: Considera-se como fato caracterizador do inadimplemento deste Termo a constatação, por qualquer meio legal, do descumprimento das obrigações nele previstas, inclusive certidão circunstanciada emitida pelo Ministério Público ou documento de inspeção, vistoria, relatório ou afim, expedido por órgão de fiscalização ambiental, diretamente ou por qualquer servidor à sua disposição designado para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA: O inadimplemento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas do presente Termo acarretará multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração, revertida em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, independentemente das demais sanções pertinentes, tais como embargo do Parque de Vaquejada, suspensão de suas atividades ou proibição definitiva de seu funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – Proceda-se a remessa de cópia à ADAGRO para fins de fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO: Este Termo constitui título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 585, VII, do Código de Processo Civil, mas poderá ser homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou do COMPROMISSÁRIO, hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença disposto no art. 475-J e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica estabelecido o foro da Comarca de Jataúba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jataúba, 20 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ BIANILDO DE FREITAS NETO
Organizador do Evento / Compromissário

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PORTARIA Nº 016/2018 PJ/SG
Recife, 19 de dezembro de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALGUEIRO

PORTARIA Nº 016/2018 PJ/SG

Ref. NF nº 071/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, no uso de suas atribuições para a Promoção e Defesa da Saúde e ainda das que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe no sentido de que o medicamento DEPAKENE, encontra-se em falta em farmácia da rede municipal de saúde da cidade de Salgueiro/PE

Considerando, também, que, desde o início deste ano várias pessoas têm procurado esta Promotoria de Justiça, narrando as dificuldades em receber, na rede municipal de saúde os medicamentos que lhes são prescritos;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

1. Registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar o desabastecimento do medicamento DEPAKENE, junto à rede municipal de saúde de Salgueiro/PE.

2. Remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco

4. Oficie-se à Secretaria de Saúde REQUISITANDO informações no prazo de 10 dias, anexando ao referido ofício cópia da Recomendação 005/2018;

5. Após o prazo do item “4”, agende-se audiência Secretária de Saúde, para próximo dia disponível na pauta

Cumpra-se.

Salgueiro-PE, 19 de dezembro de 2018.

Milena de Oliveira Santos
2º Promotora de Justiça de Salgueiro

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 017/2018 PJ/SG
Recife, 17 de dezembro de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALGUEIRO

PORTARIA Nº 017/2018 PJ/SG

Ref. NF nº 99/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, no uso de suas atribuições para a Promoção e Defesa da Saúde e ainda das que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe no sentido de que o medicamento RILUZOL, utilizado para tratamento de esclerose lateral amiotrófica- ELA encontra-se em falta em farmácia da rede estadual de saúde - polo Sertão Central/ Salgueiro;

Considerando, também, que, desde o início deste ano várias pessoas têm procurado esta Promotoria de Justiça, narrando as dificuldades em receber, na rede estadual de saúde - unidade Sertão Central/Salgueiro os medicamentos que lhes são prescritos;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

1. registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar o desabastecimento do medicamento RILUZOL, junto à rede Estadual, na Farmácia de Pernambuco - unidade Sertão Central de Salgueiro;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco

4. agende-se audiência com Gerente do GERES VII, para próximo dia disponível na pauta.

Cumpra-se.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2018.

Milena de Oliveira Santos
2º Promotora de Justiça de Salgueiro

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 018/2018 PJ/SG**Recife, 17 de dezembro de 2018**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALGUEIRO

PORTARIA Nº 018/2018 PJ/SG

Ref. NF nº 060/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, no uso de suas atribuições para a Promoção e Defesa da Saúde e ainda das que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe no sentido de que o medicamento QUETIAPINA, encontra-se em falta em farmácia da rede estadual de saúde - polo Sertão Central/ Salgueiro ;

Considerando, também, que, desde o início deste ano várias pessoas têm procurado esta Promotoria de Justiça, narrando as dificuldades em receber, na rede estadual de saúde - unidade Sertão Central/Salgueiro os medicamentos que lhes são prescritos;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

1. registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar o desabastecimento do medicamento QUETIAPINA, junto à rede Estadual, na Farmácia de Pernambuco - unidade Sertão Central de Salgueiro;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco

4. agende-se audiência com Gerente do GERES VII, para próximo dia disponível na pauta.

Cumpra-se.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2018.

Milena de Oliveira Santos
2ª Promotora de Justiça de Salgueiro

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2ª Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 019/2018 PJ/SG**Recife, 17 de dezembro de 2018**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALGUEIRO

PORTARIA Nº 019/2018 PJ/SG

Ref. NF nº 060/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, no uso de suas atribuições para a Promoção e Defesa da Saúde e ainda das que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe no sentido de que o medicamento RISPERIDONA, encontra-se em falta em farmácia da rede estadual de saúde - polo Sertão Central/ Salgueiro ;

Considerando, também, que, desde o início deste ano várias pessoas têm procurado esta Promotoria de Justiça, narrando as dificuldades em receber, na rede estadual de saúde - unidade Sertão Central/Salgueiro os medicamentos que lhes são prescritos;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

1. registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar o desabastecimento do medicamento RISPERIDONA, junto à rede Estadual, na Farmácia de Pernambuco - unidade Sertão Central de Salgueiro;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco

4. agende-se audiência com Gerente do GERES VII, para próximo dia disponível na pauta.

Cumpra-se.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2018.

Milena de Oliveira Santos
2ª Promotora de Justiça de Salgueiro

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2ª Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 020/2018 PJ/SG**Recife, 19 de dezembro de 2018**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALGUEIRO

PORTARIA Nº 020/2018 PJ/SG

Ref. NF nº 060/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, no uso de suas atribuições para a Promoção e Defesa da Saúde e ainda das que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe no sentido

de que o medicamento CARBAMAZEPINA, encontra-se em falta em farmácia da rede municipal de saúde da cidade de Salgueiro/PE

Considerando, também, que, desde o início deste ano várias pessoas têm procurado esta Promotoria de Justiça, narrando as dificuldades em receber, na rede municipal de saúde os medicamentos que lhes são prescritos;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

1. registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar o desabastecimento do medicamento CARMAZEPINA, junto à rede municipal de Salgueiro/PE.

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco

4. agende-se audiência Secretária de Saúde, para próximo dia disponível na pauta.

Cumpra-se.

Salgueiro-PE, 19 de dezembro de 2018.

Milena de Oliveira Santos
2º Promotora de Justiça de Salgueiro

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 021/2018 PJ/SG

Recife, 17 de dezembro de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALGUEIRO

PORTARIA Nº 021/2018 PJ/SG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, no uso de suas atribuições para a Promoção e Defesa da Saúde e ainda das que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe no sentido de que o medicamento ACITRENINA 10mg e 25mg, encontra-se em falta em farmácia da rede estadual de saúde - polo Sertão Central/ Salgueiro ;

Considerando, também, que, desde o início deste ano várias pessoas têm procurado esta Promotoria de Justiça, narrando as dificuldades em receber, na rede estadual de saúde - unidade Sertão Central/Salgueiro os medicamentos que lhes são prescritos;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas

que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

1. registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar o desabastecimento do medicamento ACITRENINA, junto à rede Estadual, na Farmácia de Pernambuco - unidade Sertão Central de Salgueiro;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco

4. agende-se audiência com Gerente do GERES VII, para próximo dia disponível na pauta.

Cumpra-se.

Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2018.

Milena de Oliveira Santos
2º Promotora de Justiça de Salgueiro

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 029 /2018

Recife, 19 de dezembro de 2018

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2018

PORTARIA Nº 029/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira dos Políticos Ficha Limpa-ABRAPOFIL encaminhou ofício ao CNMP com a alegação de que empresas amadoras, sem a devida habilitação e credenciamento junto ao Ministério da Defesa e ANAC, têm realizado ilegalmente serviços de atualização de cadastro imobiliário urbano em diversos municípios do país, por meio da captação de imagens aéreas (geoprocessamento), lesando os cofres públicos com licitações direcionadas, com a prestação de serviços sem qualquer confiabilidade, eficiência e credibilidade, fazendo menção ilustrativa a caso objeto de investigação pelo Ministério Público de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que por meio da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção, o CNMP encaminhou a notícia à Procuradoria-Geral de Justiça do MPPE, que distribuiu ao CAOP/PPS.

CONSIDERANDO que o órgão de apoio do MPPE realizou pesquisa no Portal TOME CONTA, do Tribunal de Contas de Pernambuco, sobre empresas contratadas por entes públicos para prestação de serviços de geoprocessamento para atualização de cadastros imobiliários por meio de imagens aéreas, quando foi verificado que a Empresa Geodados

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Geoprocessamento e Serviços aéreos Especializados Ltda. contratou com o Município de Salgueiro pelo valor de R\$ 640.150,00.

CONSIDERANDO que o CAOP/PPS encaminhou a esta Promotoria de Justiça cópia com toda documentação referente ao expediente, que tem como objeto notícia de sobre eventuais irregularidades na contratação de empresas de geoprocessamento;

CONSIDERANDO que o fato pode autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Ministerial de fiscalizar a correta aplicação dos recursos Públicos e correto, zelando, assim pela probidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que eventuais irregularidades, se comprovadas, podem configurar afronta a estes princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, ainda, ser atribuição do MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa do patrimônio público e social, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundamentos das investigações para o deslinde da questão;

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012,

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL nº 0019/2018, para completa elucidação do fato e apuração das responsabilidades, determinando, desde logo:

1-O registro e a autuação da presente portaria no Sistema Arquimedes, com a juntada dos documentos anexos;

2-Oficie-se o Prefeito de Salgueiro solicitando toda documentação referente ao procedimento licitatório, com composição da comissão de licitação, e contrato de prestação de serviço de geoprocessamento para atualização de cadastros imobiliários por meio de imagens aéreas com a Empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços aéreos Especializados Ltda;

3-A remessa de cópias ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOPPPS, para os fins de direito, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Salgueiro, 19 de dezembro de 2018.

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR
Promotor de Justiça

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
1º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº Nº 030 / 2018
Recife, 19 de dezembro de 2018

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

INQUÉRITO CIVIL Nº 20/2018

PORTARIA Nº 030/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu

representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO a notícia veiculada por meio de manifestação na Ouvidoria MPPE, dando conta possíveis irregularidades quando da aquisição de medicamentos pela Prefeitura de Salgueiro em contrato celebrado com a DISMED Distribuidora de medicamentos Hospitalares LTDA, no mês de abril de 2017, no valor de R\$ 195.410,73 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos), supostamente sem emissão de nota fiscal; além de posteriormente terem sido realizadas mais aquisições de medicamentos onde o valor, marca e até quantidade dos produtos que chegaram não correspondiam ao que tinha sido licitado;

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Ministerial de fiscalizar a correta aplicação dos recursos Públicos, zelando, assim pela probidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que eventuais irregularidades, se comprovadas, podem configurar afronta a estes princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, ainda, ser atribuição do MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa do patrimônio público e social, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundamentos das investigações para o deslinde da questão;

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012,

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL nº 020/2018, para completa elucidação do fato e apuração das responsabilidades, determinando, desde logo:

1-O registro e a autuação da presente portaria no Sistema Arquimedes, com a juntada dos documentos anexos;

2-Que seja oficiada a Secretária de Saúde de Salgueiro solicitando esclarecimentos quanto aos fatos expostos no segundo considerando desta Portaria, bem como a confecção de relatório informativo que indique todas as aquisições de medicamentos pelo Município de Salgueiro desde o início do ano de 2017, com especificação do procedimento para seleção da empresa contratada, relação e valor dos medicamentos adquiridos em cada contrato, com indicação da fonte da receita, e anexação de cópias das respectivas notas fiscais e/ou outros documentos que acompanharam a mercadoria quando de sua entrega; além de toda documentação referente à aquisição de medicamentos junto à Empresa DISMED Distribuidora de Medicamentos, no mês de abril de 2017, no valor de R\$ 195.410,73 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos), inclusive documentos referentes a eventual licitação, com a composição da respectiva comissão e notas fiscais dos medicamentos adquiridos nesta ocasião;

3-A remessa de cópias ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP/PPS, para os fins de direito, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Salgueiro, 19 de dezembro de 2018.

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR
Promotor de Justiça

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
1º Promotor de Justiça de Salgueiro

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº Nº 044/2018 - Recife, 20 de dezembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA-PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 044/2018

O organizador de SHOWS no PARK KIBEBI com Paredão de Som e as BANDAS : Mastruz com Leite, Peruano, Cavaleiros do Forró e Felipe Santos a ser realizada no Sítio Poço Cercado, município de Jataúba-PE o, JOSÉ BIANILDO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 772.218.774-91, residente na Rua. Zacarias José de Melo, s/n, centro- Jataúba/PE, na qualidade de ORGANIZADOR DO EVENTO, DO KIBEBI PARK SHOW município de Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o Organizador do Evento responsável por promover o FORRÓ no KIBEBE PARK SHOW a ser realizado nos dias 10.01.2019, início às 19h00 e término às 02h00, 11.01.2019, início às 20h00 e término às 02h00, 12.01.2019, início às 22 e término às 02h00, 13.1.2019, início às 17h00 e término à 01h00, sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei

nº 8.069/90)";

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioria, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V- Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de JATAÚBA - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 20 de dezembro de 2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ BIANILDO DE FREITAS NETO
Coordenador de Evento

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA Nº MÊS DE JANEIRO-2019

Recife, 17 de dezembro de 2018

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JANEIRO-2019

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de JANEIRO do ano de 2019.

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

Ivan Wilson Porto
06º Procurador de Justiça Cível e
Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

IVAN WILSON PORTO
6º Procurador de Justiça Cível

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

EXTRATOS Nº - CONTRATOS

Recife, 20 de dezembro de 2018

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

CONTRATOS

Contrato nº 036/2018. Processo Licitatório nº 0108.2018.CCD.IN.0015.MPPE. Objeto: Prestação de Serviços de Suporte Técnico, do tipo Garantia On-Site, pelo fabricante dos dois equipamentos Storages HP EVA P6300 pertencentes ao MPPE. Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. CNPJ/MF: 61.797.924/0002-36 Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete) mil reais. Vigência: A partir da data da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses. Recife, 13 de setembro de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 039/2018. Processo Eletrônico nº 0083.2018.CCD. DL.0040.MPPE. Objeto: Prestação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivo para os estagiários remunerados do MPPE, exceto de Direito. Contratada: MAPFRE VIDA S.A. CNPJ/MF: 54.484.753/0001-49. Valor: Deverá ser pago ao beneficiário em caso de morte acidental do segurado o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: O prazo de vigência da Apólice será a partir das 24h do dia 14/10/2018 às 24h do dia 14/10/2019. Recife, 04/10/2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 044/2018. Processo Eletrônico nº 320101000012017000029. Objeto: Contratação de profissional autônomo, MEI (Empresa Individual) Micro Empresa ou Empresa, devidamente qualificados para a elaboração de

Memorial Justificativo de Empreendimento de Impacto, exigido para apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, na forma estabelecida no art. 40 do Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade do Recife – PDCR e no art. 62, da LUOS, para a aprovação da construção da Sede Única do Ministério Público de Pernambuco, em terreno situado à Rua Treze de Maio, nº 207, bairro de Santo Amaro - Recife – PE. Contratada: ABD CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF: 24.605.186/0001-70. Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze) mil reais. Vigência: Será de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Recife, 22/11/2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 045/2018. Processo Licitatório nº 040/2017 – Pregão Eletrônico nº 015/2017. Objeto: Fornecimento de móveis de aço para a Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADA: PALLET NORDESTE EIRELLI CNPJ/MF: 20.753.393/0001-11 Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 45.253,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais). Vigência: Será de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos produtos. Recife, 22/11/2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 047/2018. Pregão Eletrônico nº 0082.2018.CPL.PE. 0033.MPPE- Processo Licitatório nº 020/2018 - Pregão Eletrônico nº 017/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, para realização de limpeza, conservação e manutenção predial, recepção e comunicação institucional, a serem executados nas sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco. Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ/MF 07.783.832/0001-70. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 14.564.446,67 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019. Recife, 01 de dezembro de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 048/2018. Pregão Eletrônico nº 0047.2018.SRP.PE 0019.MPPE. Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializados em produtos da plataforma REDHAT. Contratada: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. CNPJ/MF 02.606.231/0001-79. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: A partir da data da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses. Recife, 23 de novembro de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 049/2018. Processo Licitatório nº 0147.2018.CCD. DL. 0072.MPPE (PEINTEGRADO). Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Adalberto de Freitas, nº 179, Centro, Pesqueira/PE, destinado a sediar às Promotorias de Justiça daquele Município. LOCATÁRIA: EVÂNIA CRISTINA TIBÚRCIO AZEVEDO CAVALCANTI. CPF: 652.945.304-06. Valor Mensal: a LOCADORA pagará à LOCATÁRIA o valor mensal de R\$ 3.546,20 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a partir de 11/01/2019. Recife, 28 de novembro de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 050/2018. Pregão Presencial nº 22/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças e insumos em 02 (dois) conjuntos moto-geradores e sistemas de automação associados pertencentes ao CONTRATANTE. Contratada: FH ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 28.066.517/0001-00. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.697,28 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência: A partir da data da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses. Recife, 28 de novembro de 2018. Francisco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 038/2018. Conveniente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Objeto: Propiciar estágio aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na Instituição de Ensino. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 22/08/2018.

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 039/2018. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE. Objeto: Disciplinamento de Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenientes, com vista ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. Data: 28/08/2018.
(Republicado por haver saído incorreto)

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 048/2018. Conveniente: Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Objeto: Disciplinamento de Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenientes, com vista ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/01/2019. Data: 27/11/2018.

TERMS ADITIVOS DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 33/2017. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA. Objeto: Exclusão do servidor, PAULO EVERALDO DA SILVEIRA, bem como a inserção do Parágrafo Quarto à Cláusula Segunda do Termo do Convênio em epígrafe. Vigência: A partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/12/2018. Data: 30/11/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 065/2017. Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS. Objeto: Inclusão do servidor, ALISSON JORGE DE OLIVEIRA XAVIER, bem como a inserção do Parágrafo Quarto à Cláusula Segunda do Termo do Convênio em epígrafe. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data: 09/11/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 01/2018. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ. Objeto: Exclusão da servidora, MARILENE NUNES DE ANDRADE RAMOS, bem como a inserção do Parágrafo Quarto à Cláusula do Primeiro Termo do Convênio em epígrafe. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data: 08/11/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 014/2015. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. Objeto: Cessão da servidora, Luciana dos Santos Nascimento Teixeira, bem como a inserção do Parágrafo Quarto à Cláusula Segunda do Termo de Convênio em epígrafe. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data: 04/10/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 067/2017. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. Objeto: Cessão da servidora MILENE NAYARA FREIRE DOS SANTOS, para Promotoria de Justiça de Floresta e a inserção do Parágrafo Quarto à Cláusula Segunda do Convênio em epígrafe. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data: 30/10/2018.
(Republicado por haver saído incorreto)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº .-DE SESSÃO DE ABERTURA.

Recife, 20 de dezembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer água mineral sem gás, destinada ao consumo da Procuradoria Geral de Justiça, em conformidade com o Anexo-I, Termo de Referência do Edital.

Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 14.01.2019, segunda-feira, às 14h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362/7388. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL de R\$ 88.830,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais). Recife, 20 de dezembro de 2018. Onélia Carvalho de O. Holanda - Pregoeira/CPL.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 2.610/2018

MEMBRO	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	2.471/2018
Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Triunfo	2.472/2018
Pablo de Oliveira Santos	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	2.473/2018
Sérgio Roberto Almeida Feliciano	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco	2.474/2018
Juliana Falcão de Mesquita Abreu	Promotor de Justiça de Parnamirim	2.475/2018
Michel de Almeida Campelo	1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Ministerial	2.476/2018
Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Floresta	2.477/2018
Igor de Oliveira Pacheco	1º Promotor de Justiça de Cabrobó	2.478/2018
Márcio Fernando Magalhães França	2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Ministerial	2.479/2018
Jamile Figueiroa Silveira	2º Promotor de Justiça de Cabrobó	2.480/2018

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 2.617/2018**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
03.01.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
04.01.2019	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
07.01.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
08.01.2019	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Elson Ribeiro
09.01.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
10.01.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Elson Ribeiro
11.01.2019	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
14.01.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
15.01.2019	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Elson Ribeiro
16.01.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
17.01.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Elson Ribeiro
18.01.2019	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
21.01.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
22.01.2019	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Elson Ribeiro
23.01.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
24.01.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
25.01.2019	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
28.01.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
29.01.2019	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
30.01.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
31.01.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
03.01.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
04.01.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
07.01.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

08.01.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
09.01.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
10.01.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
11.01.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
14.01.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
15.01.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.01.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
17.01.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.01.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
21.01.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
22.01.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.01.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
24.01.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.01.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
28.01.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
29.01.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
30.01.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
31.01.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
03.01.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
04.01.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
07.01.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
08.01.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
09.01.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
10.01.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
11.01.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
14.01.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
15.01.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
16.01.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
17.01.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
18.01.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
21.01.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
22.01.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
23.01.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
24.01.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
25.01.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
28.01.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
29.01.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
30.01.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
31.01.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá,
Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

02.01.2019	Quarta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
03.01.2019	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
04.01.2019	Sexta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
07.01.2019	Segunda-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
08.01.2019	Terça-feira	Palmares	Ana Victoria Schauffert
09.01.2019	Quarta-feira	Palmares	<u>Leandro Guedes Matos</u>
10.01.2019	Quinta-feira	Palmares	<u>Regina Wanderley Leite de Almeida</u>
11.01.2019	Sexta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
14.01.2019	Segunda-feira	Palmares	Ana Victoria Schauffert
15.01.2019	Terça-feira	Palmares	Leandro Guedes Matos
16.01.2019	Quarta-feira	Palmares	<u>Regina Wanderley Leite de Almeida</u>
17.01.2019	Quinta-feira	Palmares	Ana Victoria Schauffert
18.01.2019	Sexta-feira	Palmares	Leandro Guedes Matos
21.01.2019	Segunda-feira	Palmares	<u>Regina Wanderley Leite de Almeida</u>
22.01.2019	Terça-feira	Palmares	Ana Victoria Schauffert
23.01.2019	Quarta-feira	Palmares	Leandro Guedes Matos
24.01.2019	Quinta-feira	Palmares	<u>Regina Wanderley Leite de Almeida</u>
25.01.2019	Sexta-feira	Palmares	Ana Victoria Schauffert
28.01.2019	Segunda-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
29.01.2019	Terça-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
30.01.2019	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
31.01.2019	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
03.01.2019	Quinta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
04.01.2019	Sexta-feira	Caruaru	
07.01.2019	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
08.01.2019	Terça-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
09.01.2019	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
10.01.2019	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
11.01.2019	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
14.01.2019	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
15.01.2019	Terça-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
16.01.2019	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
17.01.2019	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
18.01.2019	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
21.01.2019	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
22.01.2019	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
23.01.2019	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
24.01.2019	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
25.01.2019	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
28.01.2019	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
29.01.2019	Terça-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
30.01.2019	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
31.01.2019	Quinta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
03.01.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
04.01.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa

07.01.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
08.01.2019	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
09.01.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
10.01.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
11.01.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
14.01.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
15.01.2019	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
16.01.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
17.01.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
18.01.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
21.01.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
22.01.2019	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
23.01.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
24.01.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
25.01.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
28.01.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
29.01.2019	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
30.01.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
31.01.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 - LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
03.01.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
04.01.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
07.01.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
08.01.2019	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
09.01.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
10.01.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
11.01.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
14.01.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
15.01.2019	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
16.01.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
17.01.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
18.01.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
21.01.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
22.01.2019	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
23.01.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
24.01.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
25.01.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
28.01.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
29.01.2019	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
30.01.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
31.01.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 10 - GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
03.01.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
04.01.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
07.01.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa

08.01.2019	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
09.01.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
10.01.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
11.01.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
14.01.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
15.01.2019	Terça-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
16.01.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
17.01.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
18.01.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
21.01.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
22.01.2019	Terça-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
23.01.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
24.01.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
25.01.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
28.01.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
29.01.2019	Terça-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
30.01.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
31.01.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
03.01.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
04.01.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
07.01.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
08.01.2019	Terça-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
09.01.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
10.01.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
11.01.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
14.01.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
15.01.2019	Terça-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
16.01.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
17.01.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
18.01.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
21.01.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
22.01.2019	Terça-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
23.01.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
24.01.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
25.01.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
28.01.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
29.01.2019	Terça-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
30.01.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
31.01.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 13 – SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
03.01.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Kamila Renata Bezerra Guerra
04.01.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
07.01.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
08.01.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Kamila Renata Bezerra Guerra
09.01.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
10.01.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Tiago Meira de Souza
11.01.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
14.01.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam

15.01.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Kamila Renata Bezerra Guerra
16.01.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Raul Lins Bastos Sales
17.01.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
18.01.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Tiago Meira de Souza
21.01.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
22.01.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Kamila Renata Bezerra Guerra
23.01.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
24.01.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Raul Lins Bastos Sales
25.01.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
28.01.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Tiago Meira de Souza
29.01.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
30.01.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Kamila Renata Bezerra Guerra
31.01.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
03.01.2019	Quinta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
04.01.2019	Sexta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
07.01.2019	Segunda-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
08.01.2019	Terça-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
09.01.2019	Quarta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
10.01.2019	Quinta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
11.01.2019	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
14.01.2019	Segunda-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
15.01.2019	Terça-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
16.01.2019	Quarta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
17.01.2019	Quinta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
18.01.2019	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
21.01.2019	Segunda-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
22.01.2019	Terça-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
23.01.2019	Quarta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
24.01.2019	Quinta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
25.01.2019	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
28.01.2019	Segunda-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
29.01.2019	Terça-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
30.01.2019	Quarta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
31.01.2019	Quinta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
03.01.2019	Quinta-feira	Salgueiro	João Victor da Graça Campos Silva
04.01.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Raul Lins Bastos Sales
07.01.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Edson de Miranda Cunha Filho
08.01.2019	Terça-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos Do Carmo
09.01.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
10.01.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
11.01.2019	Sexta-feira	Salgueiro	João Victor da Graça Campos Silva
14.01.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Raul Lins Bastos Sales
15.01.2019	Terça-feira	Salgueiro	Edson de Miranda Cunha Filho
16.01.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos Do Carmo
17.01.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
18.01.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
21.01.2019	Segunda-feira	Salgueiro	João Victor da Graça Campos Silva

22.01.2019	Terça-feira	Salgueiro	Raul Lins Bastos Sales
23.01.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Edson de Miranda Cunha Filho
24.01.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos Do Carmo
25.01.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
28.01.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
29.01.2019	Terça-feira	Salgueiro	João Victord da Graça Campos Silva
30.01.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Raul Lins Bastos Sales
31.01.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Edson de Miranda Cunha Filho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Luiz Eduardo Braga Lacerda
03.01.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
04.01.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
07.01.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
08.01.2019	Terça-feira	Ouricuri	Luiz Eduardo Braga Lacerda
09.01.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Marcus Brener Gualberto De Aragão
10.01.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.01.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Luciana Carneiro Castelo Branco
14.01.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
15.01.2019	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
16.01.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
17.01.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Luiz Eduardo Braga Lacerda
18.01.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Marcus Brener Gualberto de Aragão
21.01.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.01.2019	Terça-feira	Ouricuri	Luciana Carneiro Castelo Branco
23.01.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
24.01.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
25.01.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
28.01.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Luiz Eduardo Braga Lacerda
29.01.2019	Terça-feira	Ouricuri	Marcus Brener Gualberto de Aragão
30.01.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
31.01.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Luciana Carneiro Castelo Branco

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
03.01.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
04.01.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Julio Cesar Soare Lira
07.01.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Julio Cesar Soare Lira
08.01.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
09.01.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
10.01.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
11.01.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
14.01.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
15.01.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez

16.01.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
17.01.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
18.01.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
21.01.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
22.01.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
23.01.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
24.01.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva
25.01.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
28.01.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
29.01.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
30.01.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
31.01.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanúsia Santana da Silva

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2019	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
03.01.2019	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
04.01.2019	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
07.01.2019	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
08.01.2019	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
09.01.2019	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
10.01.2019	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
11.01.2019	Sexta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
14.01.2019	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
15.01.2019	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
16.01.2019	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
17.01.2019	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
18.01.2019	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
21.01.2019	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
22.01.2019	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
23.01.2019	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
24.01.2019	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
25.01.2019	Sexta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
28.01.2019	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
29.01.2019	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
30.01.2019	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
31.01.2019	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.618/2018

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.12.2018*	Quarta-feira	13h às 17h	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
28.12.2018*	Sexta-feira	13h às 17h	Petrolina	Ana Claudia de Sena Carvalho

*Recesso

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.12.2018*	Terça-feira	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais

*Recesso

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.12.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.12.2018*	Quarta-feira	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
28.12.2018*	Sexta-feira	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira

*Recesso

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.12.2018*	Terça-feira	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.12.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.619/2018

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.01.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
26.01.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.01.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
26.01.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa

ANEXO DO AVISO CSMP Nº 01/2019

Pauta da 01ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 02/01/2019.

I - Comunicações da Presidência;

II - Comunicações diversas:

II.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 10488443	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 34/18
2.	Doc. 10488117	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 36/18

II.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 10476969	PJDC da Capital	PP nº 18087-30 em IC nº 18087-30 PP nº 18075-30 em IC nº 18075-30 PP nº 18079-30 em IC nº 18079-30 PP nº 18083-30 em IC nº 18083-30
2.	Doc. 10483117	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 079/2018 em IC nº 079/2018
3.	Doc. 10482769	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 077/2018 em IC nº 077/2018
4.	Doc. 10482500	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 076/2018 em IC nº 076/2018
5.	Doc. 10481409	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 075/2018 em IC nº 075/2018
6.	Doc. 10481183	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 069/2018 em IC nº 069/2018
7.	Doc. 10483530	PJDC da Capital	PP nº 18088-30 em IC nº 18088-30

			PP nº 18096-30 em IC nº 18096-30 PP nº 17044-30 em IC nº 17044-30 PP nº 18092-30 em IC nº 18092-30 PP nº 18101-30 em IC nº 18101-30 PP nº 18103-30 em IC nº 18103-30 PP nº 18107-30 em IC nº 18107-30 PP nº 18109-30 em IC nº 18109-30
--	--	--	--

II.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	SIIG nº 0021002-5/2018	3ª PJ de Gravatá	PIC nº 001/2017
2.	Do. 10464087	PJDC da Capital	IC nº 17023-0/7
3.	Doc. 10460783	PJDC da Capital	IC nº 017/15
4.	Doc. 10461068	PJDC da Capital	IC nº 208/17
5.	Doc. 10383759	1ª PJ de Gravatá	IC nº 028/2015
6.	Doc. 10460373	2ª PJ de Surubim	IC nº 01/2014 IC nº 02/2014 IC nº 03/2014 IC nº 01/2015

II.IV – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10480672	2ª PJ de Carpina	Informa que foi ajuizada Ação Civil no auto dos IC 01/2017, instaurado na PJ, tendo sido encaminhado ao Fórum deste comarca com Petição Inicial.

II.V – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10457012	1ª PJ de Arcoverde	Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2018.
2.	SIIG nº 0020670-6/2018	PJ de Itapissuma	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2018.

II.VI – Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG nº 0019833-6/2018	PJ de Serrita	Comunica que se averbou suspeito, nos autos da NF nº 26/2018. Interessado: Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
2.	Doc. 10467627	9ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes	Comunica que se averbou suspeita, no Processo nº 1993-35.2017. Interessada: Erika Loaysa Elias de Farias Silva
3.	SIIG nº 0020891-2/2018	2ª PJ Criminal de Olinda	Comunica que se averbou suspeito, no Processo Criminal nº 1940-62.2018.8.17.0990.. Interessado: Hodor Flávio Guerra Leitão de Melo

III - Processos de Distribuições Anteriores.

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
13.01.19	Domingo	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Dirley Wagner Ramos Magalhães Renata Pinheiro S. Sales Vilar

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
13.01.19	Domingo	08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Marcelo Bandeira de Almeida Renata Pinheiro S. Sales Vilar

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
31.12.18	Segunda	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Marcos Aurélio Florencio Dantas Otávio Augusto Galindo

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
31.12.18	Segunda	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Aline Leal Marinho de Carvalho Assis Clemente da Silva Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.01.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Rosa Maria Antunes de Araújo
12.01.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Evaldo Vilar da Silva
13.01.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá José Clélio de Lyra Júnior
19.01.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Antônio Valci Chaves de Lima
20.01.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo José Alberto Basílio Monteiro
26.01.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá
27.01.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Isabela de Luna Costa

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.01.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Evaldo Vilar da Silva
12.01.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Antônio Valci Chaves de Lima
13.01.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá José Alberto Basílio Monteiro
19.01.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá
20.01.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Isabela de Luna Costa
26.01.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira André Luís Viana Campelo
27.01.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Inalda Porfírio Ferreira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Genildo Dias Pereira

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.12.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22.12.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Cláudia Maria C. B. de Oliveira
29.12.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Renato Barbosa dos Santos

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22.12.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Cláudia Maria C. B. de Oliveira
29.12.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Cláudia Maria C. B. de Oliveira Renato Barbosa dos Santos

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JANEIRO-2019

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de JANEIRO do ano de 2019.

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
22/01/19 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 01ª Procuradora de Justiça Cível	
29/01/19 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 01ª Procuradora de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drº GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR- 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
23/01/19 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
30/01/19 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS - 10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
24/01/19 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21º Procurador de Justiça Cível	
31/01/19 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21º Procurador de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
25/01/19 Sessão ordinária	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
31/01/19 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11º Procuradora de Justiça Cível	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
23/01/19 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
30/01/19 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Dra. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI- 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
22/01/19 Sessão ordinária	João Antônio de Araújo Freitas Henriques 16º Procurador de Justiça Cível	

29/01/19 Sessão ordinária	João Antônio de Araújo Freitas Henriques 16º Procurador de Justiça Cível	
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
22/01/19 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível convocado	
29/01/19 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível convocado	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dra. TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. IVAN WILSON PORTO – 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
24/01/19 Sessão ordinária	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
31/01/19 Sessão ordinária	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS		
Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Drª. JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA - 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
22/01/19 Sessão ordinária	Judith Pinheiro Silveira Borba 03ª Procuradora de Justiça Cível	
29/01/19 Sessão ordinária	Judith Pinheiro Silveira Borba 03ª Procuradora de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS - 13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
25/01/19 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11º Procuradora de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIA SEGUNDA-FEIRA - 09:30 HORAS		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
21/01/19 Sessão ordinária	Flávio Roberto Falcão Pedrosa 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL EXTRAORDINÁRIA QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
23/01/19 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
30/01/19 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

Ivan Wilson Porto
06º Procurador de Justiça Cível e

Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível